



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 3823 /2015

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

APROVADO EM 09 / 03 / 2015


Secretário

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Coral Municipal Caçapavano, no valor de R\$ 25.440,00 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o Coral Municipal Caçapavano, inscrito no CNPJ nº. 04.378.703/0001-09, no valor de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta Reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2060, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 273.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação apresentado pela entidade.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta Reais) ao Coral Municipal Caçapavano, para ser aplicado na remuneração do regente do Coral, serviços contábeis e despesas legais, no período de 12 (doze) meses, conforme plano de aplicação.


Considerando que a música é a arte e a ciência de combinar os sons de modo agradável ao ouvido. Sabe-se que a música exercer inúmeras influências positivas tanto pra quem canta quanto pra quem ouve.

A música com maior ou menor intensidade está na vida do ser humano, ela desperta emoções e sentimentos. Proporciona auto-estima, estimula a saúde física e psicológica, o ânimo, a alegria e uma melhor qualidade de vida, age como agente socializadora, congrega familiares, amigos, e a comunidade.

Justifica-se assim a importância da presença de um coral Municipal ativo na cidade, além de todos os fatores citados acima, também promove e representa Caçapava do Sul em outras cidades e estados, valorizando sempre suas belezas físicas e naturais, e levando em canto coral de qualidade por onde passa. Sendo que todos os coralistas participam e trabalham de forma voluntária e o acesso ao grupo é gratuito.

O coral Municipal Caçapavano manteve suas atividades durante 20 anos abrilhantando festas e atividades da Cidade sempre que solicitado. A comunidade em geral valoriza e pede que esse grupo retorne as suas atividades.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS
APROVADO EM <u>09</u> / <u>03</u> / <u>2015</u>
 Secretário

Caçapava do Sul, 25 de fevereiro de 2015.


Otomar Vian
Prefeito Municipal

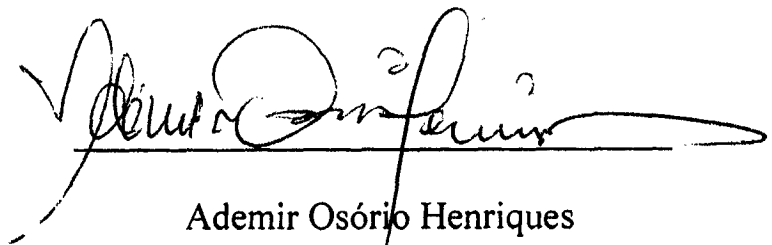
CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

FUNDADO EM 13/09/1990 CNPJ: N° 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Pública Municipal – Decreto Executivo n°1232
E-mail: coralcacapavano@farrapo.com.br
CEP: 96570-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

PLANO DE APLICAÇÃO CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO 2015

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12 meses (janeiro a dezembro)
Remuneração do Regente do Coral Municipal Caçapavano: 1.700,00 mensais.	20.400,00
Serviços Contábeis: 80,00 mensais	960,00
Despesas legais: 340,00 mensais	4.080,00
TOTAL	25.440,00

Caçapava do Sul, 15 de janeiro de 2015.



Ademir Osório Henriques
Tesoureiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 3823 /2015
ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER JURÍDICO

Vem para parecer desta Assessoria Jurídica (art. 78, I do Regimento Interno), o Projeto de Lei acima numerado de iniciativa do Poder Executivo, que solicita autorização da Câmara Municipal de Vereadores para, através de Lei, firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao **CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.378.703/0001-09, no valor de R\$ 25.440,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2060, Elemento de Despesa nº 33.50.41, Reduzido nº 273.

Diz o Projeto que o auxílio será repassado conforme o plano de aplicação apresentado pela entidade que acompanha o Projeto, sendo que o auxílio será repassado conforme o cronograma de desembolso da Secretaria da Fazenda e após a apresentação nas negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais. O beneficiário deverá manter a regularidade das obrigações fiscais durante a vigência do auxílio financeiro.

A legislação referente a matéria consta da Constituição Federal, art. 30, inc. I, onde dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e a Lei Orgânica Municipal, no seu art. 36, X estabelece que compete à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a concessão de auxílios e subvenções e o art. 80, XII informa que é da competência do Prefeito celebrar convênios com entidades públicas e privadas.

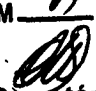
Assim, percebe-se que o Projeto está em acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo do vício da ilegalidade e da inconstitucionalidade.

Portanto, deve prosseguir nos trâmites regimentais, com posterior apreciação do Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Caçapava do Sul, 06 de março de 2015


Bel. Luiz Pinto Torres
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL CAÇAPAVA DO SUL - RS
APROVADO EM <u>09</u> / <u>03</u> / <u>2015</u>
 Secretário



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei de Origem Executiva Nº 3823/2015

Autor: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao Coral Municipal Caçapavano no valor de R\$25.440,00, e dá outras providências”.

Parecer CCJ

Presidente	Antônio Tolfo – Bingo	PP	X		
Relator	Peter Linhares	SDD	X		
Membro	Marquinho Vivian	PMDB	X		

Sala das Sessões, 09 de março de 2015

